



RESOLUÇÃO Nº. 38 – CONSEPE, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Engenharia Geológica - Bacharelado, do Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT), da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM).

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), no uso de suas atribuições estatutárias e considerando o que deliberou em sua 84ª sessão ordinária, realizada em 11/12/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Engenharia Geológica – Bacharelado, do Instituto de Ciência e Tecnologia desta Instituição.

Parágrafo único - O Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Engenharia Geológica contempla os elementos básicos indicados nas Diretrizes Curriculares Nacionais.

Art. 2º O Curso de Graduação em Engenharia Geológica decorre do Bacharelado em Ciência e Tecnologia – BC&T (1º ciclo de formação), constituindo o 2º ciclo de formação oferecido pelo Instituto de Ciência e Tecnologia - ICT/UFVJM, em regime semestral e período integral.

Parágrafo único - A carga horária total do Curso de Graduação em Engenharia Geológica corresponde a 4200 horas (quatro mil e duzentas) horas a serem integralizadas no tempo mínimo de 5 (cinco) anos e máximo de 7,5 (sete) anos e meio.

Art. 3º O Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Engenharia Geológica terá vigência a partir do 2º semestre de 2014.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação por este Conselho, revogadas as disposições em contrário.

Diamantina, 11 de dezembro de 2014.

Prof. Pedro Angelo Almeida Abreu
Presidente do CONSEPE/UFVJM